



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 123

Alterará o art. 1º. do Decreto nº 188/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 188, de 08 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Fica aposentado a pedido, por idade, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 2282/94-DRH, com base no Artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com Artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade proporcional a 03/35 avos de seus vencimentos acrescido de 03% (três por cento) de Biênio, perfazendo um total de R\$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor dos proventos inferior ao salário mínimo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 34, inciso 1º da Constituição Estadual, fica arredondado para o salário mínimo, a partir da publicação."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 038/96.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

Designada

27.11.96
1. Jornal

891 0%

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14/11/96
DE N.º 6549
UMUARAMA 14/11/96
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO